



Decreto n.º 176, de 5 de outubro de 2000

Aprova o texto () do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2000.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Diário Oficial, Brasília, 06-10-2000 - Seção 1, p 1.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 22.01.2000